

**PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL –**

Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**2C6E8A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECISÃO - PROCEDIMENTO DE REURB Nº 003/2023.**

**DECISÃO****Procedimento nº 003/2023**

**Dados do imóvel:** Um lote de terreno urbano, localizado na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, CEP: 59.855-000. Inscrição Municipal: 20337

Trata-se de requerimento individual formulado pela legitimada **FRANCISCA JACIANE ALBINO FERREIRA**, CPF nº 020.964.464-81, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos.

Proceda-se às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente e notificação dos confinates.

Após a conferência da documentação, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018).

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 14 de setembro de 2023

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**2D47D997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 101/2023 - ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**(CMMEIO).**

“Dispõe sobre atualização dos membros que compõem o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMEIO)”

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e nos termos da LEI Nº 63/2022, de 22 de março de 2022; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMEIO.

I- Secretário Municipal de Meio Ambiente ou representante oficialmente designado para este fim;  
Titular: Francisca Wigna da Silva Freitas  
Suplente: Stênio Marcos Maia de Lima

II- Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos ou representante oficialmente designado para este fim;  
Titular: Lara Poliana Melo Gomes  
Suplente: Marília Praxedes de Freitas Melo

III- Secretário Municipal de Saúde Pública ou representante oficialmente designado para este fim;  
Titular: Jeane Gomes de Paiva  
Suplente: Antonio Olinto Meira  
Suplente: Getúlio Glauber Donato de Oliveira

IV- Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou representante oficialmente designado para este fim;  
Titular: Lucas Alves Fernandes  
Suplente: Nilson Freitas de Paiva Filho

V- Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Controle de Abastecimento ou representante oficialmente designado para este fim;  
Titular: Thalita Polyana Monteiro Araújo  
Suplente: Ericka Natália Bessa

VI- Procurador Geral do Município ou representante oficialmente designado para este fim;  
Titular: Nilza Benícia de Freitas Nobre  
Suplente: Wanderson Freitas Praxedes Dantas

VII- Representante da Câmara Municipal de Vereadores; Titular: Allyson Menem Alves Diniz Maia de Lima  
Suplente: Francisco de Assis Fernandes de Melo

VIII- Representante das Instituições de ensino superior, com atuação na área ambiental no Município;  
Titular: Franklin Roberto da Costa

IX- Representante de organizações não governamentais, constituída legalmente há mais de um ano, com atuação no âmbito do Município e com objetivo social relacionado à preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;  
Titular: Elioneide Batista Silva Fernandes  
Suplente: Francisco Magno de Freitas Oliveira

X- Representante de organização popular e comunitária sediada no Município;

A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E Publique-SE

Itaú/RN, 14 de setembro de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**68C8525C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2023 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE OUTUBRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE OUTUBRO DE 2023** e as propostas serão abertas às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE OUTUBRO**

**DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 13 de setembro de 2023.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**2A05DE1D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 318/2023 - DIARIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 318/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva, Coordenadora ESF, ½ (meia)** diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal /RN, para a participação do **II Seminário Estadual da Saúde do Homem**, que ocorrerá no dia 26/09/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de setembro de 2023

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**19BF0175

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REGULAMENTO Nº 003/2023 - 2º CIRCUITO**  
**POLIESPORTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.**

REGULAMENTO Nº 003/2023 - 2º CIRCUITO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

**REGULAMENTO GERAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA COMPETIÇÃO**

**Art. 1º** - Este regulamento contém o conjunto das disposições que regerão as disputas do 2º - Circuito Poliesportivo Municipal – Sec. de Esportes 2023.

**Art. 2º** - O 2º Circuito Poliesportivo Municipal 2023 é uma promoção da SMEET – Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

**Art. 3º** - A competição tem por objetivo proporcionar a População municipal a realização de atividades esportivas e de lazer relacionadas com esportes praticados em areia de praia, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

**Art. 4º** - Os atletas participantes do 2º Circuito Poliesportivo Municipal 2023 deverão ter idade mínima de 14 anos completos no momento da inscrição.

**Art. 5º** - Poderão participar das disputas todas as pessoas interessadas e previamente inscritas, pois a competição é aberta à comunidade, desde que seja atendida a determinação constante do artigo 4º.

**Art. 6º** - Circuito Poliesportivo Municipal 2023 será realizado nas seguintes modalidades esportivas:

- I - Queimada Beach Feminino;
- II - Voleibol de Duplas Masculino;
- III - Futevôlei Masculino;

**CAPÍTULO II**  
**DA COORDENAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**Art. 7º** - A coordenação geral do 2º Circuito Poliesportivo Municipal 2023 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

**Art. 8º** - Será de competência Secretaria Municipal de Esportes e Eventos Coordenar a execução do evento;

**Art. 9º** - Os eventos serão realizados na Quadra Municipal de Areia, localizada na Praça Prefeito Manoel Martins, Centro, Jandaíra/RN.

**CAPÍTULO III**  
**DAS FASES DA COMPETIÇÃO**

**Art. 10.** - Os jogos do 2º Circuito Poliesportivo Municipal 2023, serão realizados nas seguintes fases:

- I - Fase Preliminar;
- II - Fase Final.

**Art. 11.** - As Fases Preliminares estão sendo realizadas nos seguintes períodos:

- I - Queimada Beach Feminino: Dia 17 de setembro de 2023;
- II - Voleibol de Duplas Masculino: 09 de setembro de 2023;
- III - Futevôlei Masculino: 16 de setembro 2023;

**Art. 12.** - A Fase Final de todas as modalidades será realizada no dia 24 de setembro de 2023.

**Art. 13.** - As Fases Preliminares Classificarão as duas melhores equipes de cada modalidade para a fase final.

**Art. 14.** - Na hipótese de impossibilidade de participação na Fase Final, de uma equipe classificada na Fase Preliminar, terá direito a vaga a 3º melhor equipe e assim sucessivamente até que se tenha o representante para a Fase Final.

**CAPÍTULO IV**  
**DA PREMIAÇÃO**

**Art. 15** – As modalidades terão as seguintes premiações:

- I - Queimada Beach Feminino:  
Campeão R\$ 1.200,00;  
Vice Campeão R\$ 500,00;  
Terceiro: R\$ 300,00  
Medalhas e Troféus de 1º, 2º;

- II - Voleibol de Duplas Masculino:  
Campeão R\$ 600,00;  
Vice Campeão R\$ 300,00;  
Terceiro: R\$ 100,00  
Medalhas e Troféus de 1º, 2º;

- III - Futevôlei Masculino;  
Campeão R\$ 600,00;